



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 696/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. "CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA, COMO PREPARAÇÃO PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, COMO ABAIXO SE INDICA ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 697/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. "CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, BUSCANDO AVALIAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FORMULAR DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029, COMO ABAIXO SE INDICA ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 024/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. "INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES COMO PREPARAÇÃO PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CNPM DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA, COMO ABAIXO SE INDICA ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025. - APROVAR A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2025, DAS 7:30 ÀS 17H NO CLUBE NILTA LESSA, SITUADO A AV. DEP. JOÃO DE FIGUEIREDO, Nº 259, CENTRO, BOTUPORÃ- BA.





DECRETO Nº 696/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Botuporã/BA, como preparação para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, como abaixo se indica adota outras providências.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.662 09 de maio de 2025, DOE nº 24.152, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, com o tema **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**, por meio dos objetivos específicos:

I. Reafirmar e ampliar o compromisso do Município de Guanambi com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade efetiva;

II. Oportunizar o fortalecimento da participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres;

III. Discutir e propor objetivos, princípios e ações para elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres numa perspectiva de gênero, raça, etnia e classe, com a perspectiva de intersetorialidade;

IV. Articular a promoção da democracia e igualdade, sobretudo a com a garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se-á no dia 28 de julho de 2025, sendo convocada pelas Prefeitas e Prefeitos, onde serão eleitas as Delegadas para as Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 3º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão observadas conforme critérios definidos pelo Regimento Interno





da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, disponibilizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Botuporá/BA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



**DECRETO Nº 697/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, buscando avaliar a situação de Saúde do Município e formular Diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, como abaixo se indica adota outras providências.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância das Conferências de Saúde como instâncias máximas de deliberação sobre a política de saúde no âmbito municipal, com ampla participação social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Botuporã nº 04/2025, de 01 de Julho de 2025, que aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de Saúde do Município e formular diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã, que será realizada no dia 30 de Julho de 2025, das 07h:30min às 17:00h, no Clube Nilta Lessa, situado a Av. Dep. João de Figueiredo, Nº 259, Centro, Botuporã, BA.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã terá como Tema Central: "Saúde no Território: Cuidado Completo, Equidade e Inovação para o SUS que Queremos"

Art. 3º A Conferência terá como objetivo principal a discussão e consolidação de propostas que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com base nas necessidades e aspirações da população de Botuporã.





Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria, dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de Recursos Orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15





PORTARIA Nº 024/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres como preparação para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - CNPM do município de Botuporã/BA, como abaixo se indica adota outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso II, Alínea c da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, com base no Decreto Municipal nº 696/2025, de 01/07/2025 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.662 09 de maio de 2025, DOE nº 24.152, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Instituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art.2º. A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Município de Botuporã:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.3º. A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

- I. **SILVANIR LOPES DA SILVA**
- II. **DEYSE KÁTIA SOUZA ARAÚJO PEREIRA**
- III. **MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS VIEIRA**
- IV. **VALDÍRIA DA SILVA NASCIMENTO**
- V. **CLÁUDIA COSTA BANDEIRA**
- VI. **EDINILZA DE SOUZA ARAÚJO**





VII. ROSELAINÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA FARIAS
VIII. THARCÍSIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA
IX. LUÍSA GABRIELLE OLIVEIRA BRANDÃO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15





Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Praça Alípio de Queiroz Marques Nº 12 Coração de Jesus
Cep – 46.573.081 Botuporã – Estado da Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2025, de 01 de Julho de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de Julho de 2025, as 14:45h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

CONSIDERANDO a importância da participação social na construção e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a realização da Conferência Municipal de Saúde é um dos principais instrumentos de avaliação da situação de saúde e de proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde de Botuporã;

CONSIDERANDO que a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã tem como objetivo principal a discussão e consolidação de propostas que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2025, das 7:30 às 17h no Clube Nilta Lessa, situado a Av. Dep. João de Figueiredo, Nº 259, Centro, Botuporã-BA.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã terá como tema central: "Saúde no Território: Cuidado Completo, Equidade e Inovação para o SUS que Queremos"





Conselho Municipal de Saúde de Botuporá
Praça Alípio de Queiroz Marques Nº 12 Coração de Jesus
Cep – 46.573.081 Botuporá – Estado da Bahia



Art. 3º A Conferência será organizada em torno dos seguintes Eixos Temáticos, que nortearão os debates e a apresentação de propostas:

- I. **Monitoramento e Prevenção: A Saúde que Antecipa;**
- II. **Cuidado Humanizado e Acessível: Saúde para a Diversidade de Vidas;**
- III. **Gestão de Redes e Pessoas: Conectando o SUS para a Qualidade e o Diálogo;**

Art. 4º Esta Resolução será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis, incluindo a elaboração da Portaria Conjunta e do Decreto do Prefeito para a formalização da Conferência e a instituição da Comissão Organizadora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botuporá, 01 de Julho de 2025.

Mário do Carmo T. de Cássia
Mário do Carmo Tanajura de Cássia

Presidente do CMS de Botuporá-Ba
Decreto N° GPB 653/2025, de 04 de Abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/482D-063E-E69E-6EF8-6F4A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 482D-063E-E69E-6EF8-6F4A



Hash do Documento

bf707e564bbd5aa9ff90e103500cfbcbc27edc6083f21982768fcc946e63bba6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2025 17:06 UTC-03:00